

ID: FC858B081BEE4


PREFEITURA DE
Oeiras
 Mais trabalho, novas conquistas


Oeiras (PI), 27 de novembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria para implementação das rotinas de compras com base na **Nova Lei de Licitações – lei nº. 14.133/2021**, consistente na regulamentação no âmbito Municipal, Estruturação dos Procedimentos de compras de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do Plano Anual de Contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.545.367/0001-05** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato mensal será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, por um período de 12 meses, portanto, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 José Raimundo Lopes de Sá
 Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 7667DFED08DC4


PREFEITURA DE
Oeiras
 Mais trabalho, novas conquistas
**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos e Jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria para implementação das rotinas de compras com base na **Nova Lei de Licitações – lei nº. 14.133/2021**, consistente na regulamentação no âmbito Municipal, Estruturação dos Procedimentos de compras de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do Plano Anual de Contratações, elaboração de minutas de documentos e treinamento dos servidores envolvidos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras-PI**CONTRATADO: NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CNPJ: 40.545.367/0001-05****ENDEREÇO:** Rua Tomaz Tajra, nº 1081, Ed. Royal Premium, Sala 13, 1º Andar, Bairro

Jóquei, cep 64048-380, Teresina-PI

VALOR MENSAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART.25, II DA LEI 8.666/93**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2023

Oeiras-PI, 28 de novembro de 2023.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 3A713AF815564


PREFEITURA DE
Oeiras
 Mais trabalho, novas conquistas
**DECRETO Nº 082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera os arts. 2º inciso III e o 3º inciso III do Decreto Nº 082, de 03 de novembro de 2021 que Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Oeiras/PI e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras-PI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o art. 2º Inciso III e art. 3º, Inciso III do Decreto Municipal nº 082, de 03 de novembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana referida no Art. 1º deste Decreto será composta da seguinte maneira:

III-Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM ou Gabinete do Prefeito;

Art. 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana referida no Art. 2º deste Decreto será composta voluntariamente pelos seguintes membros:

I – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM ou Gabinete do Prefeito;

Débora Emanuela Santos Romão Batista, CPF nº 045.845.273-42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos para o dia 04/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1


PREFEITURA DE
Oeiras
 Mais trabalho, novas conquistas


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, 28 de novembro de 2023.

 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
 Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2